



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

**EDITAL DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, com endereço na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000- Lagoa Nova/RN; inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria Nº. 022/2017 de 12/01/2017, constante dos autos do processo a epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO FUTURA E FRACIONADA do objeto abaixo discriminado, nas condições estabelecidas neste EDITAL E SEUS ANEXOS.

As propostas de preços e documentações relativas à licitação serão recebidas, até às **11h:30m, do dia 23 de Maio de 2017**, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, no endereço Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000- LAGOA NOVA/RN e as informações pelo fone 3437-2232 e e-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com no horário das 08h00min às 12h00min horas de segunda a sexta feira.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e Anexos.

| | |
|---------------------------|--|
| ÓRGÃO INTERESSADO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. |
| TIPO: | REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA. |
| JUSTIFICATIVA: | ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E SUAS REPARTIÇÕES. |

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 23 de Maio de 2017, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 11h:30m.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, no endereço Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000- Lagoa Nova/RN.

1.1 - Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos, pelos interessados por meio de e-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com e/ou cópias que serão fornecidas aos interessados na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, /RN no endereço acima citado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL no horário das 08h00min às 12h00min horas de segunda a sexta-feira.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE Nº 01 E 02)

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações (cópia autenticada);

b) tratando-se de **procurador**, a procuração (com firma reconhecida) por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento indicado na alínea "a" (acima), que comprove os poderes do mandante para a outorga (**Modelo Anexo IV**);

c) Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (**Modelo Anexo III**), sendo certo que esta certidão poderá ser substituída pela apresentação da certidão de enquadramento emitida pela Junta Comercial respectiva;

C.1) Esta declaração será dispensada caso a empresa não se enquadre em uma das 03 opções citadas (ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Micro Empresário Individual)).

c.2) Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte microempresa ou micro empreendedor individual a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4.º do artigo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

3.º da Lei Complementar nº 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

3.2 - O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - Após declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, nenhuma outra empresa será credenciada para este certame.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo** estabelecido no **Anexo II** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

| | |
|--|---|
| Envelope nº 1 - Proposta Pregão nº 019/2017 - SRP Processo nº 867/2017 Razão Social: XXXX | Envelope nº 2 - Habilitação Pregão nº 019/2017 - SRP Processo nº 867/2017 Razão Social: XXXX |
|--|---|

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente (considerando-se que haja mais de uma página), sem rasuras, emendas ou borrões e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

- a) nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as Especificações Técnicas - **Anexo I** deste Edital;
- d) preços unitário do(s) item(ns) do objeto ora licitado, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço (execução) do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) condições de pagamento: no 10.º (décimo) dia do mês seguinte à prestação dos serviços e respectiva entrega da nota fiscal.
- g) prazo de início dos serviços: em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da NE - Nota de Empenho.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para a justa remuneração do serviço, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório, requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Sr. Prefeito através de aditamento.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos devidamente autenticados a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Inscrição estadual e/ou Inscrição Municipal
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal e Previdência Social**, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, bem como de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; (INSS), por elas administrados; nos das seguintes legislações: Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g) Certificado de Regularidade de Situação - C.R.S. emitida pela Caixa Econômica Federal junto ao F.G.T.S.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e semelhante com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de 02 Atestados ou Declarações de capacidade técnica em nome da empresa licitante, ou ainda cópia de contrato de serviço do objeto semelhante ao ora licitados.

b) Declaração que possui aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequado e disponível para a realização do serviço objeto desta licitação (Comprovação de Capacidade Operacional);

c) Apresentar um Atestado de Vistoria Técnica dos serviços a serem contratados pelo município, devendo a empresa providenciar a visita aos locais onde serão instalados os pontos de sensores e alarmes, até 03 (Três) dia útil antes da realização do certame (modelo no Anexo V do presente edital). O referido Atestado será emitido pelo Setor de Licitações - Equipe de Pregão, e terá um acompanhante Fiscal, designado pelo Pregoeiro responsável pelo certame, para acompanhar o representante da proponente em todas as unidades passivas de instalação imediata do objeto a ser licitado.

6.1.3.1 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

a) Locação, instalação de todo equipamento e manutenção preventiva e corretiva;

b) Treinamento de mão de obra especializada, suporte técnico, materiais, infraestrutura e monitoramento remoto, monitoramento in loco (quando solicitado);

c) 1 (um) profissional capacitado sempre a disposição para atender as necessidades relacionadas, monitorando 24 horas por dia.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação da **Certidão Simples Nacional** para as ME EPP.

b) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

d) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

6.1.4 - DECLARAÇÕES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

a) declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **ANEXO V**.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2 - A etapa de habilitação compreenderá ainda as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) da Controladoria Geral da União - CGU e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas emitida pelo Tribunal de Contas da União.

6.3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.3.1 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte, caso queiram ser beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar Certidão Simplificada, atualizada (com emissão de no máximo 60 dias), emitida pela Junta Comercial comprovando que a Licitante está enquadrada como Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. A ausência dessa certidão significará a desistência da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº123, de 14 de dezembro de 2006, art.43 e art.44.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando -se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção/julgamento será considerado o menor **PREÇO POR ITEM**.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

pesquisa realizada para estimativa desta licitação, juntada aos autos por ocasião do início deste processo.

7.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades na proposta e nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

8.6 - A adjudicação será feita pelo preço unitário do item, diretamente pelo pregoeiro.

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 - Por ser o objeto ora licitado, composto por item divisível, sua execução será fracionada, em atendimento ao pedido de execução escrito expedido pela **Contratante**.

9.2 - Os serviços constantes do objeto deverão ser prestados em locais indicados pela, Administração Geral, ou outra que venha a solicitá-los, em horário normal de expediente.

9.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, alimentação, seguros, hospedagem, taxas e qualquer outra decorrente da execução do objeto ora licitado.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação será prestado de segunda à domingo, conforme diária contratada, podendo ser realizada também nos feriados e pontos facultativos, provisoriamente no ato da entrega.

10.2 - Por ocasião da serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo (canhoto, rodapé ou outro documento hábil) a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, certo que, o(s) contrato(s) dela decorrentes será(ão) celebrado(s) e ajustados apenas durante sua vigência.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no 10.º dia do mês seguinte à prestação dos serviços, contados a partir da efetiva disponibilidade da nota fiscal na Divisão de Contabilidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

12.3 - O pagamento será feito mediante cheque nominal à empresa a ser retirado na Tesouraria desta Prefeitura ou depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do nº da agência, banco e conta corrente.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho ou termo de contrato e terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser formalizadas (iniciadas e finalizadas) enquanto perdurar a Ata de Registro de Preços.

13.2 - Quando a Adjudicatária, convocada, se recusar a assinar o termo de contrato ou retirar a nota de empenho, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.2.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação através de imprensa do Município ou diretamente à empresa.

14 - DAS DOTAÇÕES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

14.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

14.1.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 - MANUTENÇÃO DA SEMAAB; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 0006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DA SEMAS; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 2025 - MANUTENÇÃO DA SEMEC; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

AMBIENTE; 2014 - MANUTENÇÃO DA SMMA; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMUSU; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

a) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

15.2 - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

15.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 19.02, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.4 - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

15.5 - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os departamentos relacionadas suas dotações na presente licitação, ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

por outros departamentos que se fizerem necessitados a qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município.

17.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva ata de classificação no Pregão Presencial nº 019/2017.

17.3. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 019/2017, que a precedeu, e integra o presente instrumento, e a cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante desta ata.

17.4. Em cada serviço, o valor a ser pago será o constante da ata do Pregão Presencial nº 019/2017, e através de nota de empenho ou outro documento equivalente.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitação desta Prefeitura, até 30 (trinta) dias após o adimplemento, pela empresa vencedora, da obrigação assumida. Vencido o prazo acima, e não retirado o envelope, o mesmo poderá ser incinerado.

18.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

18.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

18.5.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.6 - Não será onerada qualquer conta desta Prefeitura Municipal, considerando que a remuneração pelos serviços prestados será efetuada pelo próprio candidato.

18.7 - A garantia dos serviços será a usualmente praticada pelo fornecedor, sem prejuízo às normas do CDC - Código de Defesa do Consumidor.

18.8 - As proponentes deverão declarar, a inexistência de agentes, detentores de cargos e funções de confiança no município de Lagoa Nova no quadro societário da empresa proponente.

18.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Especificação Técnica;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo de declaração de enquadramento em ME, EPP ou MEI;

Anexo IV - Modelo de procuração;

Anexo V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro;

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Modelo Proposta de Preços.

Anexo IX - Atestado de Vistoria Técnica.

18.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.

Lagoa Nova/RN, 09 de Maio de 2017.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
PREGOEIRO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Presente Termo de Referência trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA. Conforme especificações e quantitativos informados a seguir.

2. OBJETIVO

2.2. A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN pretende proceder REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente CONTRATAÇÃO será realizada por meio do processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, e demais legislações pertinentes e as condições, bem assim as exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

4.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, devido à necessidade de atender ao interesse da administração pública municipal, sendo a forma pela qual atende a suas funções essenciais e necessárias, como forma de garantir as atividades e a manutenção de seus órgãos. Para isso, faz-se necessário o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

5.1.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos/serviços objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

5.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega/serviços, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

5.1.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

5.1.4. Entregar o produto/serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto/serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.1.6. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.1.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes dos serviços e/ou da entrega do produto.

5.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto/serviço.

5.1.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento/serviço, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo produto/serviço a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

5.1.10. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.1.11. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato dos serviços, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

6. DO PREÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017

6.1. O preço dos itens/serviços contratados deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

7.1. **Especificações Técnicas:** As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE PONTOS PARA 12 MESES | QUANTIDADE DE PONTOS POR MÊS | UNID | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|--------------------|---|------------------------------------|------------------------------|---------------|------------|-------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado, de natureza contínua, de segurança eletrônica, para implantação do sistema de alarme com sensor, compreendendo locação, instalação de todo equipamento pertinente e necessário, manutenção preventiva e corretiva, treinamento da mão de obra envolvida, suporte técnico, materiais, infraestrutura necessária e contratação de serviço de monitoramento remoto 24 (vinte quatro) horas do sistema de alarme. Sem limite de equipamento por ponto/Unidade. | 288 | 24 | Ponto/Unidade | | |
| Total por Extenso: | | | | | | |

7.2 - A unidade de medida com especificação "PONTO/UNIDADE" refere-se aos prédios abaixo citados.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
2. HOSPITAL MATERNIDADE GOVERNADOR GARIBALDI ALVES FILHO;
3. CENTRO DE SAUDE ABELARDO MACEDO;
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

5. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII;
6. ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GERONIMO;
7. ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA AMORIM;
8. ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES;
9. ESCOLA MUNICIPAL CICERO ROMÃO;
10. ESCOLA MUNICIPAL PAULO HERÔNCIO - ZONA RURAL;
11. ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ZONA RURAL;
12. ESCOLA MUNICIPAL ANGELA MARIA DE MOREIRA - ZONA RURAL;
13. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DELGADO - ZONA RURAL;
14. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VITOR - ZONA RURAL;
15. ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ - ZONA RURAL;
16. CENTRO RURAL;
17. CENTRO CULTURAL;
18. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
19. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
20. CRAS;
21. CONSELHO TUTELAR;
22. CENTRO DE REABILITAÇÃO;
23. JUNTA MILITAR;
24. SEDE: ADMINISTRAÇÃO; FINANÇAS; OBRAS; GABINETE; TRIBUTAÇÃO, RH-RECURSOS HUMANOS; TURISMO; CONTROLADORIA E COMUNICAÇÃO.

7.3. A contratação tem por necessidade a continuidade do serviço de segurança eletrônica do tipo alarme com sensores de movimento e câmeras, com monitoramento 24 horas por dia, devendo ser expedido pela empresa contratada, quando solicitado, relatório mensal de entradas (desativação) e saídas (ativação), contendo horários de abertura, fechamento e nome do funcionário responsável por tais atos, além do registro de incidências, tendo em vista a proteção de documentos, equipamentos instalações para os pontos/endereços dos prédios de propriedade ou locado a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN - dentre os quais alguns abaixo relacionados - não impedindo que durante a vigência do contrato, sejam acrescentados, substituídos ou diminuído a quantidade, mediante a necessidade da municipalidade, não ultrapassando a quantidade máxima de 24 unidades (prédios).

8. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de MENOR PREÇO.

9. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 - A CONTRATADA que for detentora do item, deverá realizar os serviços contratados, conforme solicitação e ordens de serviços, emitida pela Secretaria Municipal responsável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

9.2 - Os serviços solicitados, oriundo deste processo licitatório, serão realizados dentro do município de Lagoa Nova/RN, para os Prédios Públicos desta Municipalidade, com ordem emitida pelo mesmo e obedecendo aos horários e locais indicados, mediante suas devidas justificativas.

10. DOCUMENTAÇÃO E RELATÓRIOS

10.1. A empresa Contratada deverá prestar à Contratante todas as informações decorrentes do monitoramento, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:

10.1.1. Relatório de resultado das informações detectadas pela Central de Alarme e dividido por localidade de prestação dos serviços, quando solicitado pela Contratante;

10.1.2. Ocasionalmente, por escrito e fundamentado, sempre que ocorrerem as situações abaixo descritas, além de outras não previstas, mas similares, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do Fiscal do Contrato:

10.1.3. Acionamento do alarme em qualquer das unidades instalados, não justificados pelos controles de segurança;

10.1.4. Acionamento do alarme em qualquer das unidades instaladas, justificado pelos controles de segurança, mas com indícios de fraude ou erro;

10.1.5. Interrupção do monitoramento por quebra do equipamento, manutenção, queda de energia, defeito na linha telefônica ou outro motivo não citado;

10.1.6. Qualquer outro fato que possa indicar quebra de segurança dos locais onde estão instalados os equipamentos;

10.1.7. Ocasionalmente, por telefone, pessoalmente ou por outro meio de comunicação imediata e passível de confirmação, de imediato à ocorrência de qualquer das situações acima previstas, sem prejuízo das informações prestadas na forma dos itens "I" e "II";

10.2. As informações prestadas na forma do subitem anterior serão feitas às pessoas e entidades indicadas pela Contratante à Contratada após a celebração do Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho; Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

Fiscal no setor competente; Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção.

a) Expedir Ordem de Serviços, com antecedência do início da execução dos mesmos;

b) Designar e apresentar à Contratada o preposto da Administração responsável pela fiscalização do cumprimento do Contrato fornecendo, inclusive, telefone para comunicação em caso de ocorrências no imóvel da Contratante;

c) Facilitar à Contratada o acesso aos locais de entrega e instalação dos equipamentos; fica a critério da Contratante, o serviço, ou não, à Contratada de cópia das chaves dos locais a serem atendidos pelo sistema de monitoramento;

d) Prestar todos os esclarecimentos necessários ao adimplemento da obrigação;

e) Ativar e desativar o sistema de alarme instalado pela Contratada;

f) Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

Da Empresa Vencedora:

Fornecer o objeto e/ou prestação de serviço nas especificações e qualidades exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta; Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

I Assumir inteira responsabilidade pela entrega, instalação e manutenção dos equipamentos e pela mão de obra contratada, de acordo com as especificações e condições constantes da proposta apresentada e do edital de licitação e seus anexos.

II Iniciar, após a ciência do Recebimento Definitivo dos Serviços de Instalação, a prestação dos serviços nos respectivos locais relacionados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o serviço conforme estabelecido.

III No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da ciência, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos empregados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, operação e/ou manuseio inadequado, negligência dos usuários, casos fortuitos e de força maior;

IV Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos na execução do contrato,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;
V Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar o objeto do contrato sem a prévia comunicação e correspondente autorização da Contratante;

VI Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competência e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;

VII Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega instalação e manutenção dos equipamentos;

VIII Prestar à Contratante, sempre que necessários esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte da Contratante;

IX Repor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;

X Repor ou reparar qualquer material ou bem, pertencente a Contratante que for danificado ou roubado por negligência ou falha da Contratada ou seus prepostos. Caso não o faça dentro do prazo estipulado no subitem acima, a Administração reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês ou promover a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do débito.

XI O valor do dano causado guardará conformidade com o preço de mercado, não sendo considerado o valor histórico do bem.

XII Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços quando da instalação e manutenção dos equipamentos;

XIV Não efetuar nenhuma alteração nas Especificações Técnicas dos equipamentos licitados, sem a prévia autorização, por escrito do FISCAL DO CONTRATO;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

XV Manter os padrões técnicos, funcionais e estéticos de todos os materiais fornecidos;

XVI Garantir que, na ocorrência de mudança de local durante a vigência do contrato, ficará obrigada a executar os serviços nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área de jurisdição do município de Lagoa Nova/RN.

XVII Utilizar, nos serviços de manutenção dos equipamentos, técnicos habilitados, uniformizados e devidamente identificados através de crachás, contendo foto recente, nome e função, exigindo seu uso em local visível;

XVIII Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinente. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

XIX Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependências da Contratante;

XX Sugerir à Fiscalização do Contrato eventuais alterações nos pontos de instalação dos sensores, caso aceitas, proceder à alteração;

XXI Qualquer necessidade de HARDWARE ou SOFTWARE específicos para interface das Centrais de Alarme para Monitoramento à distância, instaladas em cada local de prestação de serviço, com o equipamento do prestador de serviço (placas, equipamentos, antenas, etc), será de exclusiva responsabilidade da Contratada, responsável pela implantação das Centrais de Alarme, devendo arcar com todos os custos envolvidos na sua instalação e treinamento da mão de obra envolvida;

XXII Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da Contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma, por escrito, a divulgação;

XXIII Fornecer número telefônico fixo e móvel, fax, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;

XXIV Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

XXXII Fornecer EPI (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los, bem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

como manter nas dependências da Contratante quando exigido pelas normas de segurança do trabalho.

XXXIII Disponibilizar meio de comunicação redundante: Ethernet, GPRS, linha telefônica convencional entre outros.

12. DAS INSTRUÇÕES PARA VISITA DE VISTORIA

12.1 - A Licitante interessada em participar do referido Certame, deverá em até 03 (três) dia útil antes da abertura da sessão pública, realizar a visita técnica para fazer juntada a documentação de Habilitação.

12.1.1 - A visita será previamente agendada junto à Comissão Permanente de Licitação - Pregão, sendo definidos o dia e hora pretendidos, conforme cronograma interno. O representante da proponente deverá apresentar ao responsável, documento com foto que o identifique, e comprovação de seu vínculo profissional com a proponente (cópia de contrato de trabalho, contrato social da empresa ou outro equivalente).

12.1.2 - Ao final da visita técnica, o Pregoeiro deverá assinar um Atestado de vistoria em duas vias, e emitir devidamente datado e assinado para a proponente da licitação, afim de fazer juntada a documentação de habilitação técnica.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 - O ganhador do ITEM assinará a Ata de Registro de preço com validade de 12(doze) meses, registrando o serviço e o valor unitário, disponibilizando ao Município o registro para execução do serviço nesse período registrado, podendo o Município fazer uso ou não do todo ou partes dos quantitativos constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO conforme sua necessidade.

14. CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 - Os produtos adquiridos objeto desta licitação deverão ser fornecidos; nos termos do Art. 73, inc. II, alíneas A e B, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, salvo os casos elencados no Art. 74 do mesmo diploma legal.

Prazo de Serviço: Durante a vigência do Contrato e aditivos ao original;

Pagamento: Conforme Edital de Pregão nº 019/2017 - SRP, mediante emissão da ORDEM DE SERVIÇO da Secretaria Municipal demandante;

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

LAGOA NOVA/RN, em 08 de Março de 2017.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
CPF: 051.084.734-00
Secretária Municipal de
Administração e Recursos Humanos

GENILSON PINHEIRO BORGE
CPF: 057.124.594-34
Secretário Municipal de
Agricultura e Abastecimento

JOSEFA ENEIDE SABINO DE BRITO
CPF: 083.383.384-85
Secretária Municipal de
Assistência Social

FRANCISCO EDILSON DE OLIVEIRA
CPF: 035.039.054-59
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Desportos

JOSÉ GEROMILTON MEDEIROS
CPF: 009.296.954-29
Secretário Municipal de Saúde

EDNAJA FAUSTINO SILVA DE MOURA
CPF: 082.598.704-01
Secretária Municipal de Turismo

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

JOÃO DA MATA BEZERRA
CPF: 270.289.764-91
Secretário Municipal de Meio
Ambiente

Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A _____,
empresa _____, CNPJ _____,
nº _____, sediada

_____, declara,
sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda
Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de
Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à
habilitação jurídica para os fins previstos no processo licitatório
nº XXXXX/2017, Pregão nº 000/2017

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa) _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° XXXX/2017

(razão social licitante), com
sed _____ (endereço completo), inscrita no
e _____ CNPJ sob o n°

_____, por meio de seu representante legal, o(a), (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do _____ representante legal da empresa)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

A _____, por meio de seu
empresa _____ representante legal o(a)

Sr. (_____, Carteira de Identidade nº .
a). _____ e

CPF _____ nº .
, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a)
Sr. (a)

, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos
e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame, referentes ao Pregão nº XXXX/2017

XXXX, XXXX de XXXX de 2017

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

**ANEXO V - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Firma/Empresa, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM () OU NÃO ().

..... (data)

..... (representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
XXXXX/2017**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, e, de outro lado, a empresa XXXXX, situada na XXXX, doravante denominado COMPROMITENTE, representada pelo XXXX, CPF XXXXX, firmam a presente ATA para Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada para locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, de acordo com o objeto constante no processo administrativo nº XXXX/2017, PREGÃO Nº 000/2017, regendo-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 aplicando - se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E SUAS REPARTIÇÕES. CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA do Pregão para Registro de Preços nº 000/2017, dos quais a Compromitente foi vencedora nos itens:

DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Razão Social: Endereço: Cidade:
CNPJ nº
Inscrição Estadual nº
Itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|---|----------------|-------|------------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado, de natureza contínua, de segurança eletrônica, para implantação do sistema de alarme com sensor, compreendendo locação, instalação de todo equipamento pertinente e necessário, manutenção preventiva e corretiva, treinamento da mão de obra envolvida, suporte | Ponto/Endereço | 288 | | |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| técnico, materiais, infraestrutura necessária e contratação de serviço de monitoramento remoto 24 (vinte quatro) horas do sistema de alarme. Sem limite de equipamento por ponto/Endereço. | | | | |
| Total por Extenso: | | | | |

O serviço deverá obedecer as condições estipuladas no edital de Licitação e seus anexos e na proposta que integrarão o presente Termo independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS; DO REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

2. Os preços registrados são os constantes da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.1. Os preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E PRAZOS.

2.2. Os serviços que vierem a ser adquiridos serão definidos quando da assinatura do contrato, de acordo com a necessidade pública, em locais a serem definidos pela Administração e deverá obedecer rigorosamente o cronograma de entrega dos serviços.

2.3. O pagamento será efetuado, mediante apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Ordem de serviço;

2.3.2. Nota (s) Fiscal (s) correspondente (s) à (s) ordem (s) de Compra, atestada e liquidada;

2.3.3. Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal INSS;

2.3.4. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Currais Novos efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil do mês subsequente a execução do Serviço.

2.3.5. Os pagamentos serão efetuados com recurso especificados na Ordem de Serviço e Nota de Empenho, quando no ato da emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA - PENALIDADES

3.1. As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

3.1.1 - Advertência, nos seguintes casos:

- a. Atraso injustificado na realização dos serviços;
- b. Descumprir com os acordos estabelecidos de acordo com os parâmetros do termo de referencia (anexo I) do edital;

3.1.2 - Multa:

- a. Atraso injustificado nas assinaturas da Ata de Registro de Preço (assinatura na ata de registro de preço deverá ser realizada em até 5 dias úteis após o recebimento pela contratada) e/ou retirada da nota de empenho;
- b. Recusa injustificada na assinatura o Termo Contratual, tendo sido convocado dentro do prazo legal;
- c. Descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo Contratual;

3.1.3 - Não efetuar execução dos serviços.

- a. Ser punido com duas advertências sobre a mesma reclamação.
- b. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 02 (dois) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, na hipótese de:

3.2. Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitação, registrado em ata;

3.3. Não manter a proposta após a adjudicação;

3.4. Cometer fraude fiscal comprovada durante ou após a realização do certame;

3.5. Cometer fraude na execução do Contrato Oriundo da Ata de Registro de Preço;

3.6. Atrasar ou não executar o serviço dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

3.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

3.8. Apresentação de documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame:

3.9. Atrasar ou não realizar os serviços, dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

3.10. A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

3.11. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

3.12. Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR convocar as demais licitantes na ordem de classificação para, caso os concorrentes aceitem as mesmas condições da empresa DETENTORA, executar o objeto de Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 - Dos encargos do ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1.1 - permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA nas dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

4.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venha a ser solicitados pela DETENTORA;

4.1.3 - impedir que terceiros executem objeto desse Termo Contratual;

4.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pela execução do serviço, desde que cumprida todas as exigências cabíveis;

4.1.5 - comunicar, oficialmente, à DETENTORA qualquer falha ocorrida;

4.1.6 - expedir as ordens de compra e encaminhar a DETENTORA em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

4.1.7 - fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas nesse Termo Contratual.

4.2 - Dos Encargos da DETENTORA:

4.2.1 - Executar os serviços constante no anexo I na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, neste Termo Contratual observada sua proposta;

4.2.2 - Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida neste Termo Contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1. pelo MUNICÍPIO quando:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

5.1.1.1. o COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições.

II - não firmar o Contrato ou negar-se e retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. art. 62, caput e §2º, da Lei nº 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93. **V** - presentes razões de interesse público.

5.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

6.1.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 - MANUTENÇÃO DA SEMAAB; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 0006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DA SEMAS; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 2025 - MANUTENÇÃO DA SEMEC; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2014 - MANUTENÇÃO DA SMMA; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMUSU; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

CLAUSULA SETIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os departamentos relacionadas suas dotações na presente licitação, ou por outros departamentos que se fizerem necessitados a qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município.

7.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva ata de classificação no Pregão Presencial nº 019/2017.

7.3. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 019/2017, que a precedeu, e integra o presente instrumento, e a cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante desta ata.

7.4. Em cada serviço, o valor a ser pago será o constante da ata do Pregão Presencial nº 019/2017, e através de nota de empenho ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, certo que, o(s) contrato(s) dela decorrentes será(ão) celebrado(s) e ajustados apenas durante sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto as Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora acaso contratada.

9.2. Fica eleito o Foro de Currais Novos/RN para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor.

Lagoa Nova/RN, 08 de Março de 2017.

Luciano Silva Santos
Prefeito Municipal
XXXXX

XXXX
CPF nº XXXXX
Compromitente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO PROCESSO Nº XXXXX/2017
PRESENCIAL Nº XXXX/2017**

PREGÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; ora representado por seu prefeito Constitucional, **Luciano Silva Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº. ----- - SSP/RN e do CPF: -----, residente e domiciliado a Rua -----, 05 - Centro - Lagoa Nova/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, **CNPJ:** _____, firma individual estabelecida à _____, no Município de _____/RN, CEP: _____; representada por seu titular, o (a) Sr. (a) _____, CPF: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 000/2017**, e os demais termos da Licitação, objeto do **Processo Nº. -----/17**, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 agosto de 2000, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Contrato, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do referido REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E SUAS REPARTIÇÕES. CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA do Pregão para Registro de Preços nº 000/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com os Anexos constantes no Processo de Licitação nº XXXXX/2017 - Pregão nº XXXX/2017, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAVALIAÇÃO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a Contratante se compromete a pagar à Contratada a importância de R\$ ____ (_____).

Parágrafo Primeiro: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à Contratante ou Contratada, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

Parágrafo Segundo: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

Parágrafo Terceiro: Caso haja renovação contratual (dentro do prazo de validade da ata de registro de preço), conforme estabelece o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser aplicado o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em **XXXX** de **XXXX** de 2017 e seu término em **XXXX** de **XXXX** de XXXX.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

5.1.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 - MANUTENÇÃO DA SEMAAB; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 0006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DA SEMAS; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 2025 - MANUTENÇÃO DA SEMEC; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2014 - MANUTENÇÃO DA SMMA; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES, PENALIDADES E MULTAS

Parágrafo Primeiro: São direitos da Contratante: **I** - acompanhar a realização do objeto; **II** - solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

Parágrafo Segundo: São obrigações da Contratante: **I** - efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira; **II** - fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

Parágrafo Terceiro: São direitos da Contratada: **I** - receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira; **II** - solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da Contratada: **I** - executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços; **II** - prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante; **III** - aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da Contratante, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções: **I)** - advertência; **II)** - multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida; **III)** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quais atos previstos no Artigo 7.º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

I) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV) - o atraso injustificado no início do serviço;

V) - paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

VI) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

- VII)** - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII)** - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Contratante;
- IX)** - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X)** - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- XI)** - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII)** - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII)** - a supressão por parte da Contratante dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);
- XIV)** - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- XV)** - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI)** - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço;
- XVII)** - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XVIII)** - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Reconhece desde já a Contratada, os direitos da Contratante, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

Os objetos e quantidades que vierem a ser adquiridos serão definidos quando da assinatura do contrato, de acordo com a necessidade pública, em locais a serem definidos pela Administração e deverá obedecer rigorosamente o cronograma de entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº XXXXX/2017 - Pregão nº 000/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

Das Legislações Aplicáveis Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

Da Obrigação da Contratada (Compatibilidade, Habilitação e Qualificação) Assume a Contratada, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação nº XXXXX/2017 - Pregão nº 000/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução/entrega do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, mantendo tudo devidamente anotado.

Parágrafo Primeiro: Poderá a CONTRATANTE se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

Parágrafo Segundo: A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os departamentos relacionadas suas dotações na presente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
PROCESSO Nº 867/2017**

licitação, ou por outros departamentos que se fizerem necessitados a qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município.

15.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva ata de classificação no Pregão Presencial nº 000/2017.

15.3. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 000/2017, que a precedeu, e integra o presente instrumento, e a cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante desta ata.

15.4. Em cada serviço, o valor a ser pago será o constante da ata do Pregão Presencial nº 000/2017, e através de nota de empenho ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Currais Novos/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Lagoa Nova/RN **XXXX** de **XXXX** de 2017.

MUNICÍPIO LAGOA NOVA
LUCIANO SILVA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SRP
PROCESSO Nº 000/2017

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2017- SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/17

Sessão Pública: ----/-----/2017, às ----h----min (-----) horas.

Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| | |
|---|-------------------------------------|
| Nome de Fantasia: | |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| INSC. EST.: | |
| Optante pelo SIMPLES? Sim () Não() | |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | E-mail: |
| Telefone: | Fax: |
| Contato da licitante: | Telefone: |
| Banco da licitante: | Conta Bancária da licitante: |
| Nº da Agência: | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|--------------------|--|----------------|-------|------------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado, de natureza contínua, de segurança eletrônica, para implantação do sistema de alarme com sensor, compreendendo locação, instalação de todo equipamento pertinente e necessário, manutenção preventiva e corretiva, treinamento da mão de obra envolvida, suporte técnico, materiais, infraestrutura necessária e contratação de serviço de monitoramento remoto 24 (vinte quatro) horas do sistema de alarme. Sem limite de equipamento por ponto/Endereço. | Ponto/Endereço | 288 | | |
| Total por Extenso: | | | | | |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PESENCIAL Nº 012/2017 - SRP
PROCESSO Nº 000/2017**

A EMPRESA DECLARA QUE:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início do fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) do edital desse processo.
- 4 Que **NÃO POSSUI** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 Que o prazo de início dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ORDEM DE SERVIÇO ou documento similar, na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN. Todos os SERVIÇOS serão AVALIADOS, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PESENCIAL Nº 012/2017 - SRP
PROCESSO Nº 000/2017**

ANEXO IX – ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA – MODELO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E SUAS REPARTIÇÕES. CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Certificamos, para fins que se fizerem necessários que o(a) Sr. (a) _____ CPF n° _____, representante da _____, com CNPJ N° _____. Compareceu e visitou no dia _____ de _____ de 2017, os itinerários (ROTAS) abaixo especificados, se inteirando de todas as peculiaridades e condições que envolvam a execução dos serviços, objeto da licitação em epigrafe.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|--------------------|--|----------------|-------|------------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado, de natureza contínua, de segurança eletrônica, para implantação do sistema de alarme com sensor, compreendendo locação, instalação de todo equipamento pertinente e necessário, manutenção preventiva e corretiva, treinamento da mão de obra envolvida, suporte técnico, materiais, infraestrutura necessária e contratação de serviço de monitoramento remoto 24 (vinte quatro) horas do sistema de alarme. Sem limite de equipamento por ponto/Endereço. | Ponto/Endereço | 288 | | |
| Total por Extenso: | | | | | |